

**EDITAL Nº 79, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre o processo seletivo para outras formas de ingresso nos cursos de graduação que especifica, no primeiro semestre de 2018.*

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para mudança de curso, transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim, e portador de diploma de graduação com validade para ingresso nos cursos de graduação relacionados no ANEXO, em 2018/1.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:**

1.1 - As inscrições serão recebidas no período de **30 de novembro de 2017 a 5 de janeiro 2018**, na Secretaria Geral de Cursos, que se localiza no bloco A.

1.2 – Inscrições para os cursos do *campus* de Ceres/GO poderão ser feitas naquela Secretaria Setorial.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**2.1 – Para transferência:**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) histórico escolar atualizado **com notas**, forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE (**original**)

**2.2 – Para Portador de Diploma:**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso superior;

**2.3 – Para Mudança de Curso (transferência interna):**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) histórico escolar atualizado **com notas**;

**2.4 - Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.**

### **3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:**

#### **3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)**

I - A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II - Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.

III – Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

#### **3.2 – Análise de currículo:**

A análise do currículo escolar será feita pela direção do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

#### **3.3 - Seleção:**

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

### **4. DO RESULTADO:**

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia **12 de janeiro de 2018**.

### **5. DAS MATRÍCULAS:**

5.1 - Os candidatos selecionados deverão se matricular no período de **15 a 17 de janeiro de 2018**, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; **(originais)**

5.2 – O Portador de Diploma selecionado será matriculado **no primeiro período, em vaga remanescente do vestibular 2018/1 (após o encerramento das matrículas dos calouros)** ou no segundo período, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.

6.2 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

6.3 – O candidato à mudança de curso será matriculado no primeiro ou no segundo período do curso pretendido, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

6.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.

6.5 – A UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.6 – As aulas terão início no dia 1º de fevereiro de 2018.

**6.7 - Os candidatos não selecionados ou não matriculados poderão retirar sua documentação na Secretaria Geral, até o dia 27 de abril de 2018. Após esta data, todos os documentos serão descartados.**

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

***Carlos Hassel Mendes da Silva***  
Reitor UniEVANGÉLICA

## EDITAL Nº 79/2017 - ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS NA GRADUAÇÃO

CURSOS	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	29	24	33	16	28	22	34		
AGRONOMIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	36	2	27	5	17	13	22	26	20
ARQUITETURA E URBAN.	Bacharel	Matutino	-	x	17	46	20	26	23	26	26	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharel	Noturno	-	x	31	x	40	x	41	x		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno	-	38	13	x	15	32	15	25		
COMUNICAÇÃO SOCIAL *	Bacharel	Noturno		x	x	x	x	x	x	x		
DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	Noturno	-	x	25	x						
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno	-	22	x	x						
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Matutino	-	-	2	-	-	7	4	x	-	x
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Noturno	-	-	3A 8C	-	18C	-	18C	-	18D	-
DIREITO/Ceres	Bacharel	Noturno	-	-	-	9	-	10	9	10	8	10
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	Noturno	-	17	4	-	29	20	5	33		
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno	-	31	2	x	19	40	29	24	21	37
ENGENHARIA CIVIL/Aps	Bacharel	Matutino	-	20	2	9	-	14	21	23	10	15
ENGENHARIA CIVIL/Aps	Bacharel	Noturno	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
ENGENHARIA CIVIL/Ceres	Bacharel	Noturno	-	x	15	38	19	25	25	x	x	x
ENG. DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	x	2	x	3	36	47	17	27	38
ENG. DE PRODUÇÃO*	Bacharel	Noturno		x	x	x	x	x	x	x	x	x
ENG. DE SOFTWARE*	Bacharel	Noturno		x	x	x	x	x	x	x	x	x
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno	-	x	29	x	x	x	x	x	x	x
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Noturno	-	28	-	25	11	24	25	27	22	20
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno	-	35	-	x	17					
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno	-	20	4	x	23	36	14	16	x	x
FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino	-	x	14	x	14	52	20	x		
GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno	-	x	10	x						
PEDAGOGIA	Licenciado	Noturno	-	31	18	x	10	38	33			
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino	-	11	-	14	4	19	13	23	8	x
RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno	-	x	23	x	30	x				

#### Observações:

- 1 - Os campos assinalados com x indicam turmas inexistentes em 2018/1;
- 2 - Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.
- 3 - \* Cursos novos, com possibilidade de não formar turma.